



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Escola Municipal de 1º Grau Raízes e Asas		
ASSUNTO: Credencia a Escola Municipal de 1º Grau Raízes e Asas, de Maracanaú-Ce., autoriza o curso de ensino fundamental, bem como o exercício para a função de direção, em favor de Ana Maria Lopes Pinheiro.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 98194778-6	PARECER Nº 0071/2000	APROVADO EM: 08.02.2000

I - RELATÓRIO

Ana Maria Lopes Pinheiro, pretensa diretora da Escola Municipal de 1º Grau Raízes e Asas, em Maracanaú-Ce., situada na Rua Osvaldo Risato, Nº 11, bairro Pajuçara, em Maracanaú-Ce., através do Processo Nº 98194778-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de ensino fundamental, por ela ministrado, bem como a autorização para direção, em favor de Ana Maria Lopes Pinheiro.

A instituição, em apreço, pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com o Decreto Nº 746/97, de 13.03.97.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra nos artigos 169 e 170 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho, tendo o Processo sido analisado pela Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, recebendo informação de Nº 371/99.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer Nº 0071/2000

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo Credenciamento da Escola Municipal de 1º Grau Raízes e Asas, de Maracanaú, pela autorização do curso de ensino fundamental, bem como pela autorização para direção, em favor de Ana Maria Lopes Pinheiro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2.000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0071/2000
SPU Nº 98194778-6
APROVADO EM: 08.02.2.000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC